

PORTARIA Nº. 61 /2015, DE 24 DE Março DE 2015.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 24/03/15
Petrilli

Secretaria Executiva
Portaria nº 326/2013
Fundação UnirG

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo nº 2014.02.003731 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento à docente **LASLEI APARECIDA TELES PETRILLI**, no cargo de Professora Assistente, Classe E, Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 24 dias do mês de Março de 2015.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG